



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 334
8 de junho de 2011

ACORDO 334

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

O COMITÊ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 letra e) e 38 letras m) e n') do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 373 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO.- Autorizar uma transferência de créditos orçamentários do Fundo de Capital de Giro para as despesas relacionadas com o subitem 2.3 – Consultores e Pessoal Transitório, Técnico e de Apoio e para o Item 4 – Posse e Afastamento de Cargos, nas quantias indicadas a seguir:

Subitem 2.3 -	US\$ 36.000
Item 4 -	<u>US\$ 94.000</u>
	US\$ 130.000
